



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Canarana

sexta-feira, 3 de janeiro de 2014

Ano II - Edição nº 00136 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E031F92E753D9E5E60525DA4E3F6BBAC

Prefeitura Municipal de Canarana

SUMÁRIO

- Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 791/2013, de execução de serviços de manutenção da Rede de Iluminação Pública, firmado entre o município de Canarana(BA) e Iluminar Comercio e Serviços Elétricos Ltda.

Prefeitura Municipal de Canarana

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ 13.714.464/0001-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 791/2013, DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CANARANA(BA) E ILUMINAR
COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS
LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reinan Oliveira Santos, brasileiro, casado, possuidor do CPF 618.282.625-87 e RG 06798866-05, doravante denominado Contratante, e de outro lado, como Contratado, ILUMINAR COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, cadastrado no CNPJ 09.400.683/0001-49, com sede na Rua Deraldo de S. Dourado 150 B – Alto do Moura – Irecê(Ba), com base no Processo Administrativo nº. 049/2013, e disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato administrativo n.º 791/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de validade do referido contrato, por mais 10 (dez) meses, a contar de 02 de janeiro de 2014, conforme inciso II, art.º 57, da Lei n.º 8.666/1993, tendo como novo termo o dia 30 de outubro de 2014.

CLAUSÚLA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de março de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CANARANA(BA), 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REINAN OLIVEIRA SANTOS

ILUMINAR COM. E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000